



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE DE 2022.

Do Vereador Professor Marcos

***“Dispõe sobre concessão de Título de
Cidadania Anapolina a senhora NELMA
MARIA GRANJA e determina outras
providências”***

O Presidente da Câmara Municipal de Anápolis, nos termos do Art. 63 da LOMA, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Anapolina a senhora **NELMA MARIA GRANJA**.

Art. 2º Esse Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PROFESSOR MARCOS

Vereador

*Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de concessão de Título de Cidadania a senhora *NELMA MARIA GRANJA*, tem como finalidade reconhecer os relevantes serviços prestados à comunidade Anapolina, natural de Inhumas- GO reside em Anápolis há 52 anos.

Graduada em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Bernardo Sayão (FFBS), em Artes Visuais pela Universidade Federal de Goiás (UFG), Pós-graduada em Gestão Universitária (UEG), Psicopedagogia Institucional e Didática e Metodologia do Ensino Superior (Faculdade Anhanguera), Neuropedagogia e Saúde Mental com ênfase em Psicanálise Infantil (FDP – Instituto Saber), Pós graduanda em ABA - Análise do Comportamento Aplicada ao TEA (Faculdade Delta).

Professora há 25 anos, atualmente gestora educacional da Escola Maria Montessori – APAE de Anápolis, professora titular da Secretaria Municipal de Educação, professora de Desenho e Pintura, artista plástica há 22 anos onde produziu mais de 600 obras de pintura em tela.

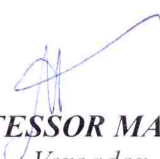
Primeiro lugar como professora de Desenho - Prêmio Agrinho na categoria Desenho Especial.

Atuou como membro e vice-presidente do Conselho da Pessoa Com Deficiência de 2018 a 2020.

Entende que a Educação permite o contato com a individualidade do ser humano, propõe perceber suas diferenças e características e assim, promove o aprendizado durante o processo de ensino. A arte, por sua vez, tem o poder de despertar a capacidade de criar, manifesta sentimentos, desenvolve as diversas formas de expressão, e trabalhar a inserção social de forma ampla. Ambas as áreas proporcionam a comunicação, o convívio e o crescimento humano, características essenciais para ela.

Diante do apresentado e considerando que a proposição atende aos requisitos da legalidade e constitucionalidade, solicito a aprovação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022.



PROFESSOR MARCOS

Vereador
Presidente da Comissão de Educação,
Cultura, Ciência e Tecnologia